



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde
 - CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
 santana7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1007323-75.2019.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Santana Centro das Antenas Ltda**
 Executado: **Atol Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda**

Em São Paulo, aos 28 de maio de 2020, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **Uma área de terra medindo 39.121,20 metros quadrados, desmembrada de maior porção, da Gleba de nº 08 (oito), situada no Lugar denominado 'FAZENDA ICARAÍIS E JABOTICABA' em Palmeiras no Município e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, melhor descrito na matrícula nº 67.150, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis Livro nº 2, de Guarapari/ES, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Atol Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda, na pessoa do representante legal. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**